



# **Faculdade Batista Brasileira**

Rua Altino Serbeto de Barros 174, Itaipara  
CEP: 41830-492, Salvador, BA  
Telefax 3505 3434 [www.fbb.br](http://www.fbb.br)

## **REGULAMENTO INTERNO PROJETO INTERDISCIPLINAR (PI)**

Aprovado pelo Conselho Superior de Educação  
em reunião Extraordinário em 15 de outubro de 2021

Salvador, BA

2021

## REGULAMENTO INTERNO DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente Regulamento disciplina o funcionamento do Projeto Interdisciplinar da Faculdade Batista Brasileira - FBB, da cidade de Salvador, Bahia.

**Art. 2º.** A efetiva construção do Trabalho Interdisciplinar no âmbito da FBB consiste na realização dos processos investigativos, ensino e extensão, cuja elaboração e conteúdo compreendam principalmente as disciplinas e temáticas desenvolvidas no semestre.

**§ 1º.** A interdisciplinaridade deverá entender-se como a análise de qualquer forma de combinação entre duas ou mais disciplinas, com vistas à compreensão de um objeto, a partir das confluências de pontos de vista diferentes e tendo como objetivo a síntese de um resultado comum ao objeto de estudo.

**Art. 3º.** Cada Trabalho Interdisciplinar produzido compreende pelo menos duas das disciplinas referidas no semestre de cada Curso de Graduação, visando fornecer ao acadêmico, conhecimentos sócios profissionais vivenciados na teoria e/ou na prática e subsídios para a amplitude dos saberes, tanto de caráter universal como os relacionados ao universo do curso.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 4º.** É objetivo do Trabalho Interdisciplinar na FBB aprimorar a compreensão e o desenvolvimento da dinâmica da ação-reflexão-ação no processo de formação acadêmico-profissional, em busca da construção/reconstrução/produção do conhecimento, gerados por meio da ação interdisciplinar de cada Curso, considerando a relação teoria-prática como elementos articuladores do processo gradativo de iniciação científica.

### CAPÍTULO III

#### DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR

**Art. 5º.** Os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação concebem o Trabalho Interdisciplinar como produção de caráter global e participativo, tendo em vista o reconhecimento da realidade, o diagnóstico e apropriação dos saberes inerentes aos temas e a resolução de problemas.

**Art. 6º.** O processo de construção do Trabalho interdisciplinar contribui efetivamente para a aprendizagem do acadêmico nos aspectos conceituais e procedimentais do ensino,

da investigação como processo educativo e da extensão, caracterizando-se por:

**I** - Possibilitar ao acadêmico a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, adquiridos durante sua formação acadêmica.

**II** - Capacitar os acadêmicos a produzirem projetos adequados à realidade, de modo que os preparem para o desenvolvimento acadêmico e para o exercício profissional;

**III** - Contribuir com o processo de aprendizagem pautado na investigação como processo educativo e na inserção do discente nos diferentes contextos de atuação profissional, como uma das condições imprescindíveis para o sucesso profissional e acadêmico.

**IV** - Oportunizar o confronto das teorias estudadas com as práticas da área existentes, para consolidação de experiência e desempenho profissional.

**V** - Proporcionar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas com o seu campo de atuação profissional.

**VI** - Possibilitar a elaboração de trabalhos de iniciação científica no contexto da pesquisa, a partir de um tema gerador proposto pelo coletivo de professores de cada semestre do Curso de Graduação.

**Art. 7º.** Os Trabalhos fortalecem a relação em grupo e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à leitura, escrita, arguição, criatividade, originalidade, utilização de conceitos, procedimentos e ferramentas das disciplinas que integram o curso; permitindo a aproximação do aluno à realidade prática e à mudança no processo de tomada de decisão frente aos problemas que permeiam as áreas envolvidas.

**Art. 8º.** Durante o desenvolvimento do Trabalho Interdisciplinar, docentes e discentes atuam colaborativamente, como construtores do conhecimento a partir do movimento de metacognição e da acentuação de processos gerais inseridos nos contextos comuns às disciplinas do Curso.

**Parágrafo único:** Os acadêmicos matriculados nas disciplinas TCC estarão isentos da realização do Trabalho Interdisciplinar.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR**

**Art. 9º.** O processo de construção do Trabalho Interdisciplinar dá-se em etapas, a saber:

**I** - 1ª etapa – Reunião entre Coordenação do Curso com o Colegiado para determinação do Eixo integrador do Trabalho interdisciplinar da FBB;

**II** - 2ª etapa – Reunião da Coordenação do Curso com os docentes do semestre para definição do Tema Gerador de cada semestre a partir do Eixo integrador e determinação do professor orientador do processo para cada turma;

**III** - 3ª etapa – Lançamento do Trabalho Interdisciplinar pelo professor orientador da turma, orientando a formação dos grupos de trabalho, de até cinco discentes por grupo, bem como a escolha dos temas de cada grupo a partir do tema gerador e com a característica de que é preciso integrar conteúdos de forma interdisciplinar relacionando pelo menos duas das disciplinas do semestre;

**Parágrafo único:** O acadêmico que estiver cursando disciplinas em mais de um semestre

do Curso deverá realizar o Trabalho interdisciplinar com a turma onde mais disciplinas estiverem cursando.

**IV** - 4ª etapa – Definição dos temas por grupos de trabalho de cada turma mediante preenchimento de protocolo perante professor líder da turma, na data conveniada;

**V** - 5ª etapa – Reunião do coletivo de professores para análise dos temas propostos pelos acadêmicos e escolha dos professores facilitadores para cada tema;

**VI** - 6ª etapa – Devolutiva aos acadêmicos sobre o tema e professores orientadores para cada grupo;

**VII** - 7ª etapa – Início dos Trabalhos interdisciplinares segundo as diretrizes particularidades de cada semestre;

**VIII** - 8ª etapa – Realização do trabalho acompanhado de ficha de registro por parte dos professores responsáveis;

**IX** - 9ª etapa - Entrega do Trabalho interdisciplinar segundo as diretrizes particulares para cada semestre e normas da FBB;

**X** - 10ª etapa – Apresentação oral do Trabalho Interdisciplinar em evento específico do curso, observando a proposta para cada semestre.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS PROFESSORES E ACADÊMICOS**

**Art. 10.** O professor líder é responsável:

- a) pelo lançamento do Trabalho Interdisciplinar na turma correspondente;
- b) realização da reunião de professores para definição dos grupos que os mesmos atenderão;
- c) acompanhamento geral do andamento do Trabalho Interdisciplinar;
- d) encaminhamento dos alunos para os professores facilitadores de cada grupo;
- e) organização do processo de avaliação dos trabalhos interdisciplinares.

**Art. 11.** Ao professor responsável de cada grupo cabe:

- a) orientação ao grupo quanto à organização da proposta do Trabalho Interdisciplinar a ser desenvolvido;
- b) acompanhamento do processo de elaboração, execução e apresentação, mediante ficha de registro, observando o cronograma;
- c) encaminhamento do grupo para outros professores quando estiverem trabalhando assuntos fora de sua área de conhecimento/atuação.

**Art. 12.** Quanto aos acadêmicos é importante considerar:

- a) que a formação dos grupos é de responsabilidade dos próprios acadêmicos, que trabalharão buscando parceria e cooperação com o acompanhamento do professor orientador geral e professores facilitadores pelos temas;
- b) não será permitido desenvolver o Trabalho Interdisciplinar individualmente;
- c) os grupos deverão permanecer com os mesmos integrantes durante todo o período de realização da atividade;

- d) o acadêmico que não participar da organização do trabalho, não terá direito de apresentar o mesmo e, portanto, ficará sem a nota correspondente;
- e) não existe segunda chamada do Trabalho Interdisciplinar.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR**

**Art. 13.** A avaliação leva em conta o efetivo trabalho desenvolvido, sob os aspectos:

- I - Participação do estudante nas orientações;
- II - Desenvolvimento dos registros;
- III - Conteúdo do trabalho;
- IV - Apresentação escrita, conforme normas da FBB;
- V - Apresentação oral, considerando o desempenho e interação do grupo.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 14.** Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelos Colegiados dos Cursos.

**Art. 15.** O presente Regulamento pode ser modificado por proposta dos Colegiados dos Cursos com aprovação, em sessão extraordinária, do Conselho Superior.